



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis) destinados ao atendimento do Programa Nacional de Merenda Escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Iguatu-Ce., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	BATATA INGLESA batata inglesa, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. adequada ao consumo humano.	22.200,00	Quilograma
2	BETERRABA beterraba - in natura, de primeira qualidade, de tamanho médio a grande,, firme e compacta, com folhas e talos, não perfuradas, sem material terrosos e sujidades, sem parasitas aderidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. transportada de forma adequada.	15.500,00	Quilograma
3	CHUCHU chuchu - de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	7.200,00	Quilograma
4	REPOLHO repolho branco - in natura, fresco, firme, odor característico. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	8.800,00	Quilograma
5	CEBOLA cebola, branca, tipo in natura, tamanho médio, consistência firme, casca livre de fungos, inteira, adequada ao consumo humano.	17.000,00	Quilograma
6	CENOURA cenoura, tipo in natura, tamanho médio. livre de impurezas, inteira. adequada ao consumo humano.	14.000,00	Quilograma
7	MAÇÃ maçã fuji tipo in natura, tamanho médio (100g). livre de impurezas, inteira. adequada ao consumo humano.	10.000,00	Quilograma
8	ALHO COM CASCA alho, gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. adequado ao consumo humano.	2.400,00	Quilograma
9	LARANJA laranja tipo in natura tamanho médio, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. casca livre de fungos, sujidades ou objetos estranhos que impossibilitem o consumo humano.	19.000,00	Quilograma
10	MELÃO melão - in natura, de primeira qualidade, fresco, com maturação adequada ao consumo, aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, devendo ser transportadas de forma adequada.	17.000,00	Quilograma
11	MAMÃO mamão tipo in natura tamanho médio, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. casca livre de fungos, sujidades ou objetos estranhos que impossibilitem o consumo humano.	23.400,00	Quilograma
12	PIMENTÃO pimentão verde, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, íntegro e firme, coloração uniforme, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. transportadas de forma adequada.	5.000,00	Quilograma
13	TOMATE	9.000,00	Quilograma





tomate, tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, consistência firme, casca livre de fungos, ou objetos estranhos, que impossibilite o consumo humano.

14	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA	85.000,00	Unidade
farinha de milho pré-cozida flocão - pct 500gr, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega, a validade não deve ser inferior a 06 (seis) meses.			
15	POLPA DE FRUTAS	11.500,00	Quilograma
polpa de frutas sabor diversos - pct 01 kg - embalagem primária plástica transparente, data de empacotamento e validade. não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo.			
16	FARINHA DE TRIGO	7.000,00	Quilograma
farinha de trigo: farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. não pode estar úmida, fermentada, nem rancosa. embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.			
17	FARINHA DE MANDIOCA	10.000,00	Quilograma
farinha mandioca: embalagem plástica transparente, íntegras e com solda reforçada, de 01kg e que contenham data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. não podem estar úmidas, fermentadas e rancosas. não podem ter cheiro de azedo, manchas escuras (mofo). isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais e vegetais. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.			
18	COLORAU	2.300,00	Quilograma
colorau- a base de urucum, farinha de arroz e óleo vegetal, distribuídos em pacotes de 100 g cada e apresentados em sacos de 10 pacotes acondicionados em fardos, totalizando 10 kg do produto. na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote. prazo de validade no ato da entrega não superior 06 (seis) meses.			
19	OLEO DE SOJA	16.000,00	UNID
óleo de soja- embalagem pet 900 ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 06(seis) meses. na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.			
20	AZEITE DE OLIVA	6.000,00	UNID
azeite de oliva extra virgem - acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 250 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
21	MARGARINA	5.500,00	UNID
margarina - vegetal com sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais e outros produtos. teor de lipídios máximo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g do produto. na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto, número do lote e selo de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim).			
22	SAL REFINADO	5.100,00	Quilograma
sal refinado iodado-embalagem primária plástica de 1 kg, acondicionadas em fardos de 30 kg, livre de impurezas e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. o prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 06 (seis) meses.			
23	VINAGRE	5.000,00	UNID
vinagre de álcool - embalagem de 500 ml, transparente, com rotulagem contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.			
24	EXTRATO DE TOMATE	8.500,00	UNID
extrato de tomate - embalagem com 340 g. e outros ingredientes que não descharacterizam o produto e aditivos permitidos na legislação vigente. produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros e sãos do tomateiro (<i>solanum lycopersicum</i>), sem peles e sem sementes, através de processos tecnológicos adequados. o produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. características gerais: será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. deverá ser isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. características organolépticas: aspecto: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor: próprios. característica físico-química: extrato de tomate simples concentrado: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo: 18% p/p. validade mínima: 12(doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega.			
25	HIPOCLORITO	600,00	LITRO
hipoclorito de sódio: líquido límpido, levemente amarelado e de odor característico (odor de cloro), na concentração de 2% a 2,5%. o produto não deve conter quaisquer substância tóxica aos seres vivos em geral. o produto não deve ferir a legislações pertinentes, resolução-rdc nº 59, de 17 de dezembro de 2010. o mesmo deverá ter embalagem, registro, data de fabricação, validade, lote. embalagem plástica de 1 litro.			
26	PIMENTA DO REINO MOIDA	4.700,00	UNID
pimenta do reino moída embalagem com 100 gr, pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos saudáveis, limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de impurezas e material estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.			
27	SALSA	950,00	UNID
salsa desidratada, com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à			





superfície externa, insetos, parasitas e larvas. acondicionado em saco plástico transparente de 100 gr, atóxico, res- hermeticamente vedado

28	MANJERICÃO	950,00	UNID
manjericão desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
29	ARROZ TIPO I	44.000,00	Quilograma
arroz - branco, embalagem primária plástica de 1 kg, livre de impurezas e sem características ou indícios da presença de microrganismo ou insetos que impossibilitem o consumo humano. o mesmo deverá ter em sua embalagem endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. o prazo de validade do ato da entrega deverá ser superior a 06(seis) meses.			
30	ARROZ INTEGRAL	7.200,00	Quilograma
arroz integral - características técnicas: classe: longo, fino, tipo i integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
31	AÇUCAR	37.000,00	Quilograma
açúcar cristal- acondicionados em fardos de 30 kg, embalagem primária plástica de 1 kg, livre de impurezas, umidades ou qualquer outro fator que o torne impróprio ao consumo humano. o mesmo deverá ter em sua embalagem, endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. o prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 06 (seis) meses.			
32	ADOÇANTE DIETÉTICO	400,00	UNID
adoçante dietético líquido - 100% só stevia. ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 90ml. prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.			
33	FEIJAO DE CORDA	17.000,00	Quilograma
feijão de corda- tipo i, acondicionados em fardos de 30 kg, embalagem primária plástica de 1kg. livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem impróprio para o consumo. deve constar data de fabricação empacotamento e lote. o prazo de validade no ato da entrega não deve ser inferior a 06 (seis) meses.			
34	MACARRÃO DE TRIGO	81.000,00	Unidade
macarrão de trigo - comum tipo espaguete, pct 500 gr, em fardos de 10 pct, embalagem primária transparente de 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.			
35	MACARRÃO INTEGRAL	13.000,00	Unidade
macarrão integral - macarrão espaguete integral. ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.			
36	CREME DE LEITE	8.500,00	UNID
creme de leite - (uht): homogeneizado, branco leitoso, com soro, estabilizante fosfato dissódico, acondicionado em embalagem tetrapak de 200g, sem necessidade de refrigeração, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. não deve estar amassada e estufada, não deve apresentar manchas escuras, prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. extrato de tomate, um pouco menos.			
37	LEITE DE COCO	8.500,00	UNID
leite de coco: produto com informações nutricionais, leite de coco, água, conservador ins 202, ins 211 e ins 223, acidulante ins 330 e espessante ins 466, não contém glúten, com peso líquido 200 ml, embalagem plástica, validade não inferior a 180 dias. igual ao creme de leite			
38	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	10.000,00	UNID
café torrado e moído 250g - café tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechado, embalagens de 250 gramas, validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, características adicionais grãos 100% arábico, tipo suave, embalagem com 250 gramas.			
39	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ.	189.000,00	UNID
leite de vaca integral em pó- enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem primária laminada contendo 200g. deve conter data de validade, fabricação e lote, assim como também, o selo de inspeção federal (sif), estadual, estadual (sie) ou municipal (sim).			
40	LEITE DE COM BAIXA LACTOSE	3.000,00	UNID
leite com baixa lactose- produto fortificado com ferro, zinco, vitamina a, c e d, embalagem em lata com 380 gramas. deve conter data de validade, fabricação e lote, assim como também , o selo de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim).			
41	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES.	3.000,00	UNID
fórmula infantil de seguimento - para lactentes de 6 a 12 meses- embalados em latas de alumínio de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. as latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. prazo de validade no mínimo 6 meses. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações.			
42	AVEIA EM FLOCOS	8.400,00	UNID





aveia em flocos - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g resistente e hermeticamente vedada. prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.

43 MILHO PARA MUNGUNZÁ

11.000,00

UNID

milho para mungunzá - produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de (06) seis meses. embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado. pacote com capacidade de 500 g.

44 MILHO VERDE EM CONSERVA

11.000,00

UNID

milho verde em conserva: a base de milho /água / sal, sem conservantes, acondicionado em embalagem sachê contendo 290g (peso líquido) e 200g (peso drenado), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

45 ACHOCOLATADO EM PÓ

20.000,00

UNID

achocolatado em pó - puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400 g. com composição básica: açúcar, cacau em pó. aparência pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor e cheiros próprios. apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.

46 ACHOCOLATADO EM PÓ (SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN)

2.000,00

UNID

achocolatado em pó (sem lactose e sem glúten) - pó para o preparo de chocolate sem lactose e sem glúten. produto deve seguir a legislação vigente, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade e quantidade do produto. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 300g do produto.

47 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ALERGICOS.

1.600,00

UNID

fórmula infantil de seguimento para lactentes sem lactose e a base de soja: fórmula infantil de segmento à base de proteína isolada de soja isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, enriquecida com vitaminas e minerais (ferro). indicada para lactentes a partir dos 6 meses e crianças de primeira infância. lata de 400 gramas.

48 LEITE DE VACA DESNATADO EM PÓ

2.100,00

UNID

leite de vaca desnatado em pó- enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem primária laminada contendo 200g. deve conter data de validade, fabricação e lote,

49 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES SEM LACTOSE

1.500,00

UNID

fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 1 ano destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. com dha, araa e nucleotídeos. não contém glúten. embalados em latas de alumínio de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. as latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. prazo de validade no mínimo 6 meses. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações.

50 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES SEM LACTOSE

1.000,00

UNID

fórmula infantil de seguimento para lactentes sem lactose e a base de soja: fórmula infantil de segmento à base de proteína isolada de soja isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, enriquecida com vitaminas e minerais (ferro). indicada para lactentes a partir dos 6 meses e crianças de primeira infância. lata de 400 gramas.

51 CACAU EM PÓ

8.000,00

UNID

cacau em pó alcalinizado: produto solúvel composto de puro (100%) pó, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. embalagem íntegra e que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. produto com no mínimo 1 ano de validade. embalagens de 200 g.

52 CARNE BOVINA 3ª

24.500,00

Quilograma

carne bovina (costela de 3ª): corte com osso, fresca, isenta de parasitas, nervos e sebo. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1kg. o mesmo deverá ter em sua embalagem registro do ministério da saúde, anvisa, ministério da agricultura, selo de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim). endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. mesma quantidade da chamada.

53 FILÉ DE TILÁPIA

21.500,00

Quilograma

filé de tilápia: corte em filé, congelado. com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif). validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto. pacote de 1 kg

54 CARNE SUINA EM CUBOS CONGELADA (PERNIL).

3.300,00

PACOTE

carne suina em cubos congelada (pernil). descrição complementar: embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. com registro do selo de inspeção federal (sif) e/ou do selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente. percentual de gordura e água conforme legislação vigente. embalagem secundária em caixa de papelão.





LOTE I

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	BATATA INGLESA	22200.0	Quilograma	R\$ 13,29	R\$ 295.038,00
Especificação: BATATA INGLESA, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano.					
3	BETERRABA	15500.0	Quilograma	R\$ 10,66	R\$ 165.230,00
Especificação: BETERRABA - in natura, de primeira qualidade, de tamanho médio a grande,, firme e compacta, com folhas e talos, não perfuradas, sem material terrosos e sujidades, sem parasitas aderidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportada de forma adequada.					
4	CHUCHU	7200.0	Quilograma	R\$ 8,26	R\$ 59.472,00
Especificação: CHUCHU - De 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.					
5	REPOLHO	8800.0	Quilograma	R\$ 10,98	R\$ 96.624,00
Especificação: REPOLHO BRANCO - in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
6	CEBOLA	17000.0	Quilograma	R\$ 11,83	R\$ 201.110,00
Especificação: Cebola, branca, tipo in natura, tamanho médio, consistência firme, casca livre de fungos, inteira, Adequada ao consumo humano.					
7	CENOURA	14000.0	Quilograma	R\$ 15,37	R\$ 215.180,00
Especificação: Cenoura, tipo in natura, tamanho médio. Livre de impurezas, inteira. Adequada ao consumo humano.					
8	MAÇÃ	10000.0	Quilograma	R\$ 15,71	R\$ 157.100,00
Especificação: Maçã Fuji tipo in natura, tamanho médio (100g). Livre de impurezas, inteira. Adequada ao consumo humano.					
9	ALHO COM CASCA	2400.0	Quilograma	R\$ 39,13	R\$ 93.912,00
Especificação: Alho, Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Adequado ao consumo humano.					
10	LARANJA	19000.0	Quilograma	R\$ 10,50	R\$ 199.500,00
Especificação: Laranja tipo in natura tamanho médio, Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Casca livre de fungos, sujidades ou objetos estranhos que impossibilitem o consumo humano.					
11	MELÃO	17000.0	Quilograma	R\$ 11,32	R\$ 192.440,00
Especificação: MELÃO - in natura, de primeira qualidade, fresco, com maturação adequada ao consumo, aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, devendo ser transportadas de forma adequada.					
12	MAMÃO	23400.0	Quilograma	R\$ 6,56	R\$ 153.504,00
Especificação: Mamão tipo in natura tamanho médio, Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Casca livre de fungos, sujidades ou objetos estranhos que impossibilitem o consumo humano.					
13	PIMENTÃO	5000.0	Quilograma	R\$ 12,09	R\$ 60.450,00
Especificação: Pimentão verde, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, Íntegro e firme, coloração uniforme, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Transportadas de forma adequada.					
14	TOMATE	9000.0	Quilograma	R\$ 9,32	R\$ 83.880,00
Especificação: Tomate, tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, consistência firme, casca livre de fungos, sujidades ou objetos estranhos, que impossibilite o consumo humano.					
Valor total do lote R\$ 1.973.440,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)					

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA	85000.0	Unidade	R\$ 2,95	R\$ 250.750,00
Especificação: FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA FLOCÃO - pct 500gr, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega, a validade não deve ser inferior a 06 (seis) meses.					





16	POLPA DE FRUTAS	11500.0	Quilograma	R\$ 19,93	R\$ 229.195,00
Especificação: POLPA DE FRUTAS SABOR DIVERSOS - PCT 01 KG - Embalagem primária plástica transparente, data de empacotamento e validade. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo.					
17	FARINHA DE TRIGO	7000.0	Quilograma	R\$ 6,89	R\$ 48.230,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.					
18	FARINHA DE MANDIOCA	10000.0	Quilograma	R\$ 8,83	R\$ 88.300,00
Especificação: FARINHA MANDIOCA: embalagem plástica transparente, íntegras e com solda reforçada, de 01kg e que contenham data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Não podem estar úmidas, fermentadas e rançosas. Não podem ter cheiro de azedo, manchas escuras (mofo). Isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.					
Valor total do lote R\$ 616.475,00 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)					

LOTE III					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	COLORAU	2300.0	Quilograma	R\$ 19,59	R\$ 45.057,00
Especificação: COLORAU- A base de urucum, farinha de arroz e óleo vegetal, distribuídos em pacotes de 100 g cada e apresentados em sacos de 10 pacotes acondicionados em fardos, totalizando 10 kg do produto. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote. Prazo de validade no ato da entrega não superior 06 (seis) meses.					
20	OLEO DE SOJA	16000.0	UNID	R\$ 11,57	R\$ 185.120,00
Especificação: ÓLEO DE SOJA- Embalagem pet 900 ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 06(seis) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.					
21	AZEITE DE OLIVA	6000.0	UNID	R\$ 28,32	R\$ 169.920,00
Especificação: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 250 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validez mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
22	MARGARINA	5500.0	UNID	R\$ 11,73	R\$ 64.515,00
Especificação: MARGARINA - vegetal com sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais e outros produtos. Teor de lipídios máximo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g do produto. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto, número do lote e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).					
23	SAL REFINADO	5100.0	Quilograma	R\$ 2,63	R\$ 13.413,00
Especificação: SAL REFINADO IODADO-Empalagem primária plástica de 1 kg, acondicionadas em fardos de 30 kg, livre de impurezas e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 06 (seis) meses.					
24	VINAGRE	5000.0	UNID	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
Especificação: VINAGRE DE ÁLCOOL - Embalagem de 500 ml, transparente, com rotulagem contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.					
25	EXTRATO DE TOMATE	8500.0	UNID	R\$ 5,23	R\$ 44.455,00
Especificação: EXTRATO DE TOMATE - embalagem com 340 g. e outros ingredientes que não descaracterizam o produto e aditivos permitidos na legislação vigente. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros e sãos do tomateiro (<i>Solanum Lycopersicum</i>), sem peles e sem sementes, através de processos tecnológicos adequados. O produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. Características Gerais: será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá ser isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Características organolépticas: Aspecto: massa mole, Cor: vermelha, Cheiro e sabor: próprios. Característica Físico-química: Extrato de tomate simples concentrado: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo: 18% p/p. Validade mínima: 12(doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega.					
26	HIPOCLORITO	600.0	LITRO	R\$ 8,03	R\$ 4.818,00
Especificação: Hipoclorito de sódio: Líquido límpido, levemente amarelado e de odor característico (odor de cloro), na concentração de 2% a 2,5%. O produto não deve conter quaisquer substância tóxica aos seres vivos em geral. O produto não deve ferir a legislações pertinentes, RESOLUÇÃO-RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. O mesmo deverá ter embalagem, registro, data de fabricação, validade, lote. Embalagem plástica de 1 litro.					
27	PIMENTA DO REINO MOIDA	4700.0	UNID	R\$ 15,93	R\$ 74.871,00
Especificação: Pimenta do reino moída embalagem com 100 gr, pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos saudáveis, limpos, dessecados e moidos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de impurezas e material estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.					





28	SALSA	950.0	UNID	R\$ 10,81	R\$ 10.209,50
Especificação: Salsa desidratada, com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sás. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente de 100 gr, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.					
29	MANJERICÃO	950.0	UNID	R\$ 8,10	R\$ 7.695,00
Especificação: Manjericão desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
Valor total do lote R\$ 632.883,50 (seiscientos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)					

LOTE IV					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30	ARROZ TIPO I	44000.0	Quilograma	R\$ 8,64	R\$ 380.160,00
Especificação: ARROZ - Branco, embalagem primária plástica de 1 kg, livre de impurezas e sem características ou indícios da presença de microrganismo ou insetos que impossibilitem o consumo humano. O mesmo deverá ter em sua embalagem endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. O prazo de validade do ato da entrega deverá ser superior a 06(seis) meses.					
31	ARROZ INTEGRAL	7200.0	Quilograma	R\$ 10,93	R\$ 78.696,00
Especificação: ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
32	AÇUCAR	37000.0	Quilograma	R\$ 5,99	R\$ 221.630,00
Especificação: AÇUCAR CRISTAL- Acondicionados em fardos de 30 kg, embalagem primária plástica de 1 kg, livre de impurezas, umidades ou qualquer outro fator que o torne impróprio ao consumo humano. O mesmo deverá ter em sua embalagem, endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 06 (seis) meses.					
33	ADOÇANTE DIETÉTICO	400.0	UNID	R\$ 16,96	R\$ 6.784,00
Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 90ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.					
34	FEIJAO DE CORDA	17000.0	Quilograma	R\$ 12,06	R\$ 205.020,00
Especificação: FEIJÃO DE CORDA- TIPO I, acondicionados em fardos de 30 kg, embalagem primária plástica de 1kg. Livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem impróprio para o consumo. Deve constar data de fabricação empacotamento e lote. O prazo de validade no ato da entrega não deve ser inferior a 06 (seis) meses.					
35	MACARRÃO DE TRIGO	81000.0	Unidade	R\$ 4,43	R\$ 358.830,00
Especificação: MACARRÃO DE TRIGO - Comum tipo espaguete, pct 500 gr, em fardos de 10 pct, embalagem primária transparente de 500g sem a presença de carunculos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.					
36	MACARRÃO INTEGRAL	13000.0	Unidade	R\$ 12,43	R\$ 161.590,00
Especificação: MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
37	CREME DE LEITE	8500.0	UNID	R\$ 3,02	R\$ 25.670,00
Especificação: CREME DE LEITE - (UHT): Homogeneizado, branco leitoso, com soro, estabilizante fosfato dissódico, acondicionado em embalagem tetrapak de 200g, sem necessidade de refrigeração, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. Não deve estar amassada e estufada, não deve apresentar manchas escuras, prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. Extrato de tomate, um pouco menos.					
38	LEITE DE COCO	8500.0	UNID	R\$ 5,23	R\$ 44.455,00
Especificação: LEITE DE COCO: Produto com informações nutricionais, leite de coco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330 e espessante INS 466, não contém glúten, com peso líquido 200 ml, embalagem plástica, validade não inferior a 180 dias. Igual ao creme de leite					
39	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	10000.0	UNID	R\$ 13,18	R\$ 131.800,00
Especificação: CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250g - Café tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechado, embalagens de 250 gramas, validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, características adicionais grãos 100% arábico, tipo suave, embalagem com 250 gramas.					
Valor total do lote R\$ 1.614.635,00 (um milhão, seiscentos e catorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais)					





LOTE V					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ.	189000.0	UNID	R\$ 7,52	R\$ 1.421.280,00
Especificação: LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ- Enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem primária laminada contendo 200g. Deve conter data de validade, fabricação e lote, assim como também, o Selo de Inspeção federal (SIF), Estadual, Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).					
41	LEITE DE COM BAIXA LACTOSE	3000.0	UNID	R\$ 27,16	R\$ 81.480,00
Especificação: LEITE COM BAIXA LACTOSE- Produto fortificado com ferro, zinco, vitamina A, C e D, embalagem em Lata com 380 gramas. Deve conter data de validade, fabricação e lote, assim como também, o Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).					
42	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES.	3000.0	UNID	R\$ 27,95	R\$ 83.850,00
Especificação: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - para lactentes de 6 a 12 meses- Embalados em latas de alumínio de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade no mínimo 6 meses. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações.					
43	AVEIA EM FLOCOS	8400.0	UNID	R\$ 6,47	R\$ 54.348,00
Especificação: AVEIA EM FLOCOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
44	MILHO PARA MUNGUNZÁ	11000.0	UNID	R\$ 3,50	R\$ 38.500,00
Especificação: MILHO PARA MUNGUNZÁ - produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de (06) seis meses. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado. Pacote com capacidade de 500 g.					
45	MILHO VERDE EM CONSERVA	11000.0	UNID	R\$ 5,16	R\$ 56.760,00
Especificação: MILHO VERDE EM CONSERVA: a base de milho /água / sal, sem conservantes, acondicionado em embalagem SACHÊ contendo 290g (peso líquido) e 200g (peso drenado), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
46	ACHOCOLATADO EM PÓ	20000.0	UNID	R\$ 5,35	R\$ 107.000,00
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ - Puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400 g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.					
47	ACHOCOLATADO EM PÓ (SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN)	2000.0	UNID	R\$ 22,91	R\$ 45.820,00
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ (SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN) - pó para o preparo de chocolate sem lactose e sem glúten. Produto deve seguir a legislação vigente, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade e quantidade do produto. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 300g do produto.					
48	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ALÉRGICOS.	1600.0	UNID	R\$ 58,40	R\$ 93.440,00
Especificação: Fórmula infantil de seguimento para lactentes sem lactose e a base de soja: Fórmula infantil de segmento à base de proteína isolada de soja isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, enriquecida com vitaminas e minerais (ferro). Indicada para lactentes a partir dos 6 meses e crianças de primeira infância. Lata de 400 gramas.					
49	LEITE DE VACA DESNATADO EM PÓ	2100.0	UNID	R\$ 8,03	R\$ 16.863,00
Especificação: LEITE DE VACA DESNATADO EM PÓ- Enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem primária laminada contendo 200g. Deve conter data de validade, fabricação e lote,					
50	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES SEM LACTOSE	1500.0	UNID	R\$ 53,27	R\$ 79.905,00
Especificação: Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 1 ano destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalados em latas de alumínio de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade no mínimo 6 meses. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações.					
51	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES SEM LACTOSE	1000.0	UNID	R\$ 53,27	R\$ 53.270,00
Especificação: Fórmula infantil de seguimento para lactentes sem lactose e a base de soja: Fórmula infantil de segmento à base de proteína isolada de soja isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, enriquecida com vitaminas e minerais (ferro). Indicada para lactentes a partir dos 6 meses e crianças de primeira infância. Lata de 400 gramas.					
52	CACAU EM PÓ	8000.0	UNID	R\$ 11,06	R\$ 88.480,00
Especificação: Cacau em pó alcalino: Produto solúvel composto de puro (100%) pó, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagem íntegra e que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com no mínimo 1 ano de validade. Embalagens de 200 g.					
Valor total do lote R\$ 2.220.996,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e seis reais)					





LOTE VI

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
53	CARNE BOVINA 3ª	24500.0	Quilograma	R\$ 18,96	R\$ 464.520,00
Especificação: Carne bovina (Costela de 3ª): Corte com osso, fresca, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1kg. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Mesma quantidade da chamada.					
54	FILÉ DE TILÁPIA	21500.0	Quilograma	R\$ 21,35	R\$ 459.025,00
Especificação: FILÉ DE TILÁPIA: Corte em Filé, congelado. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg					
55	CARNE SUINA EM CUBOS CONGELADA (PERNIL).	3300.0	PACOTE	R\$ 28,71	R\$ 94.743,00
Especificação: CARNE SUINA EM CUBOS CONGELADA (PERNIL). Descrição complementar: Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 KG. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegaçoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem secundária em caixa de papelão.					
Valor total do lote R\$ 1.018.288,00 (um milhão e dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais)					

Valor total R\$ 8.076.717,50 (oito milhões e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.076.717,50 (oito milhões e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá ~~verificar~~ se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.1.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.1.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, sob pena de desclassificação, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo a caracterização do objeto proposto, em conformidade com este TERMO DE REFERÊNCIA.

8.1.1.2. A proposta de preços deverá ser preenchida no sistema eletrônico com as informações a seguir:

- valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;
- Marca;
- Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.1.1.3. Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.





8.1.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.1.1.5. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo e no Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

8.1.1.6. Na análise das Propostas de Preços o(a) Pregoeiro(a) observará o Menor Preço, por lote, expresso em algarismo numérico. Assim, as Propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente (R\$).

8.1.1.7. O prazo de validade da Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação. Caso a licitante não informe em sua Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Termo e no Edital.

8.1.1.8. A apresentação da Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos itens dos lotes e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei no 14.133/2021.

8.1.1.9. Somente serão aceitas Propostas enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a(o) Pregoeiro(a) por meio do sistema, exceto a título de diligência.

8.1.1.10. O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar exclusivamente via sistema, em até 02 (duas) horas, a contar da convocação do Pregoeiro(a) pelo sistema/chat, a PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA devidamente assinada, sob pena de desclassificação.

8.1.1.10.1. No caso de indisponibilidade do sistema para anexar a proposta de preços consolidada, o licitante poderá encaminhá-la através de e-mail, no mesmo prazo estipulado no item anterior, desde que seja comunicada a referida indisponibilidade através de chat e mediante prévia autorização do(a) Pregoeiro(a), que, na oportunidade, indicará o e-mail para fins de envio da proposta consolidada.

8.1.1.10.2. A Proposta final (consolidada) deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras e datada.

8.1.1.10.3. A PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA deverá retratar o Menor Preço, por Item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com os valores obtidos após a fase de lance/negociação e deverá conter os seguintes requisitos:

- a) O detalhamento do LOTE, iguais ao objeto desta licitação conforme disposto neste Termo de Referência;
- b) O Menor Preço, por LOTE cotado, expresso em algarismo e, opcionalmente, por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de entrega dos bens segundo o prazo consignado no neste Termo, contados a partir da emissão da ordem de compra.
- e) Marcas dos itens cotados.
- f) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica) em papel timbrado da licitante, contendo o nº do CNPJ;





g) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar o Contrato em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação.

8.1.1.10.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.1.1.10.5. A proposta final consolidada não poderá conter PREÇOS, do item superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, devendo o licitante readequar o(s) preço(s) do(s) item(ns) aos constantes neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual será parte integrante do Edital.

8.1.1.10.6. Caso o Menor Preço, por Item da proposta final consolidada compreenda algum percentual, cujo resultado não seja um valor exato até a segunda casa decimal após a vírgula, deverá o licitante proceder ao arredondamento para o percentual exato imediatamente inferior, readequando-se o Menor Preço, por Item da proposta.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





Das Amostras

8.32. A(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar junto às PROPOSTAS DE PREÇO CONSOLIDADA, a declaração com as informações (ficha técnica), sobre a composição nutricional do produto, assinada por técnico capacitado e comprovadamente registrado no Conselho Regional Competente da amostra apresentada para todos os itens dos lotes, exceto o dos produtos ***in natura***, sob pena de desqualificação. **As amostras deverão ser entregues no Núcleo da merenda escolar, situada na Rua Ramiro Rolim, S/N - Areias II -Iguatu, onde serão analisadas integralmente (tecnicamente e sensorialmente) pelos Responsáveis Técnicos (Nutricionistas), junto com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).**

Observação 1: - Os Laudos Microbiológico e Físico-Químico deverão ser entregues juntamente com as amostras para todos os itens. Os mesmos somente serão aceitos se emitidos até com 01(um) ano antecedência da entrega das amostras, por laboratório qualificado, assinados por técnicos devidamente qualificados, sob pena de desclassificação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.





Prefeito
Amigo
da Criança



IGU
PREFE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0112
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

Iguatu/CE, 24 de maio de 2024

**NAYARA KELLY DE JESUS ALENCAR
RESPONSÁVEL**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 196-533-2691
PÁGINA: 21 DE 21

